PREFEEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL " HELENA PUPIM ALBANEZ"

Endereço: Rua Joaquim Galvão de França, nº 118 CANDIDO MOTA- SP, Cep 19880-000, Fone/Fax 018 3341 1431

Decreto de Criação: 7510/76 Res.se 82/81 e Lei Municipal 319/93

Aut.de Func: Portaria Cei de 26/03/80 publicada no D.O de 27/03/80

HISTÓRICO ESCOLAR EJA ENSINO MÉDIO

DADOS DO ALUNO						
Nome do aluno	SUELI APARECIDA RUELA					
Nascimento	Localidade	Estado	Nacionalidade	Dia	Mês	Ano
	CÂNDIDO MOTA	SP	BRASILEIRA	20	12	1.985

LEI FEDERAL 9394/96 - LDB

RESULTADOS DE ESTUDOS REALIZADOS NO EJA ENSINO MÉDIO

MENÇÕES OU NOTAS / CARGA HORÁRIA

Relação Ano / Série			2.005		2.005		2.007		Total da Carga Horária
COMPONENTES CURRICULARES			1ª Série		2ª Série		3ª Série		
			Nota	C. H.	Nota	C. H.	Nota	C. H.	
BASE NACIONAL COMUM (Artigos 26 e 36 da Lei 9394/96 - LDB)	LÍNGUA PORTUGUESA E LIT.	(§1º, art.26 e Inc. I, art.36)	6	80	6	80	6	100	260
	MATEMÁTICA	(§1º, art.26)	5	80	7	80	5	100	260
	HISTÓRIA	(§§ 1º e 4º, art.26 e Inc. I, art. 36)	5	40	8	40	5	40	120
	GEOGRAFIA	(§ 1º, art. 26)	5	40	9	40	6	40	120
	BIOLOGIA	(§1º, art.26 e Inc. I, art.36)	5	40	9	40	7	60	140
	FÍSICA	(§1º, art.26 e Inc. I, art.36)	5	40	8	40	6	40	120
	QUÍMICA	(§1º, art.26 e Inc. I, art.36)	6	40	8	40	5	40	120
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	(§2º, art. 26 e Inc. I, art.36)	5	20	10	20	5	20	60
	EDUCAÇÃO FÍSICA	(§ 3º, art. 26)	Disp.	20	Disp	20	Disp.	40	80
	Carga Horária - Base Nacional Comum		400		400		480		1.280
PARTE DIVERSIFICADA	LEM.(INGLÊS) (Inc. III, art. 36)		5	20	9	20	6	40	80
	FILOSOFIA						5	20	20
	TÉCNICAS DE REDAÇÃO (Item2, AnexoIV, Res.SE 7/98)								0
									0
									0
	Carga Horária - Parte Diversificada		20		20		60		100
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:			420		420		540		1.380

ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
CURSO ANTERIOR:	ENSINO FUNDAMENTAL		
ANO DE CONCLUSÃO	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	ESTADO
2.003	EMEIF PROFª OLGA BREVE ALVES	CÂNDIDO MOTA	SP

ESTUDOS REALIZADOS NO EJA ENSINO MÉDIO				
Série	Ano	Estabelecimento	Município	Estado
1.ª	2.005	ESCOLA MUNICIPAL HELENA PUPIM ALBANEZ	CÂNDIDO MOTA	SP
2.ª	2.005	ESCOLA MUNICIPAL HELENA PUPIM ALBANEZ	CÂNDIDO MOTA	SP
3.ª	2.007	ESCOLA MUNICIPAL HELENA PUPIM ALBANEZ	CÂNDIDO MOTA	SP

TRANSFERENCIA DURANTE O ANO LETIVO

Rendimento Escolar do Aluno no ano letivo de									
Classe:		Turno:		Série:		Turma:		N.º de Chamada:	

		COMPONENTES CURRICULARES	Registros do Aproveitamento e Frequencia							
			1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	Faltas	Aulas Dadas	Prog. Parcial	Aprov. Estudos
EJA ENSINO MÉDIO	Base Nac.Comum - Art. 26 e 36 da LDB	Língua Portuguesa e Literatura								
		Matemática								
		História								
		Geografia								
		Biologia								
		Física								
		Química								
		Educação Artística								
		Educação Física								
	Parte diversificada	L.E.M. (INGLÊS)								

OBSERVAÇÕES

1- ESCALA
0 à 4 — MENÇÕES INSATISFATÓRIO — CONCEITOS (I)
5 à 10 — MENÇÕES SATISFATÓRIO — CONCEITOS (S)

2- Avaliação do Aluno Fundamenta-se em Legislação Especifica - L.D.B. (Lei 9.394/96) e Regimento Escolar.

3- Ensino Religioso:- F= Frequentou ▸ N/F= Não Frequentou

4- Dispensa da pratica de Ed. Fisica de acordo com a Lei Nº10.793, de 1º de dezembro de 2003.

CERTIFICADO

A Diretora da **ESCOLA MUNICIPAL " HELENA PUPIM ALBANEZ "** , de acordo com o Inciso VII, artigo 24 da Lei 9.394/96,
certifica que: **SUELI APARECIDA RUELA** RG. **41.490.766-8**
concluiu a **3ª** série do Eja Ensino Médio no ano letivo de **2.007** , estando apto(a) ao prosseguimento de
estudos no/na **ENSINO SUPERIOR**

02/01/08

Reginaldo L. Moreira
REGINALDO LEVINDO MOREIRA
RG 29.086.197-4
ESCRITURÁRIO DE ESCOLA

VILMA CONSONI ZANCHETTA
RG 10.357.168-1
DIRETORA DE ESCOLA

Com fundamento na legislação estadual de São Paulo

Nº DO VISTO CONFERE:

ASSINATURA

Endereço eletrônico: www.gdae.sp.gov.br